DECRETO LEGISLATIVO Nº 0111, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JEOVÁ FERREIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Jeová Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e por ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 01 de março de 2005.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

MENSAGEM

Exma. Srª
GLEIVA FERREIRA DE MELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal/MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Jeová Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município e também por ter este se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O inciso XI do art. 23, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos para a outorga de diploma de honra ao mérito, que o homenageado, natural de Frutal, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Jeová preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no destaque ao trabalho executado junto a nossa comunidade, prestando assessoramento técnico à Igreja Matriz e à Prefeitura Municipal, sempre modestamente e nunca reivindicando o ressarcimento real aos seus préstimos. Também não se pode deixar de destacar o imenso valor de sua grande cultura e saber, como verdadeiro autodidata que é.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando assim inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo, portanto, por merecer o diploma que ora propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscrevemo-nos.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de fevereiro de 2005.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**